

**PORTARIA N.º 023/2024 - GD**

**Dispõe sobre suspensão preventiva de discente.**

**O Diretor Geral do Campus de União da Vitória/UNESPAR**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e o Regimento Geral da UNESPAR;

**Considerando**, até o momento, a natureza dos fatos ocorridos no dia 17 de outubro de 2024 nas dependências do campus de União da Vitória;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Suspender, preventivamente, por 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 18/10/2024, a discente M.E.S.K., RG 8XXXXX-5, de todas as suas atividades na UNESPAR, em especial, no *Campus* de União da Vitória, para preservar o bom andamento do processo, das atividades acadêmicas e administrativas.

**Art. 2º.** A suspensão preventiva é medida acautelatória e não constitui pena, com direito à defesa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, e revoga as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se no *site* oficial da UNESPAR.

União da Vitória, 18 de outubro de 2024.

Alcemar Rodrigues Martello

Diretor Geral do Campus

Portaria 004/2022-Reitoria/UNESPAR